



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0243/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0415/2024 – GMS Nº 4349/2024 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES PENAIS DA REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL - DEPPEN, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA.

PROTOCOLO nº 24.024.800-0

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular, **Cel. QORR PM Hudson Leôncio Teixeira**, CPF XXX.630.419-XX, nomeado pelo Decreto nº 00012, de 01 de janeiro de 2023.

CONTRATADO(A): BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA, registrada sob o CNPJ nº: 96.216.429/0009-47, com sede na Rua Cantagalo, nº 76, Bairro Três Bandeiras, Foz do Iguaçu/PR, CEP: 85.869-735, neste ato representado por **Luiz Carlos Bandolin**, CPF nº XXX.844.438-XX.

As partes celebram este Termo Aditivo com fundamento no art. 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº **0415/2024 – GMS Nº 4349/2024**, nos termos de sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir de **12/08/2025** até **11/08/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Conforme justificativa contida no processo administrativo nº 24.024.800-0, fica mantido o valor total do contrato, que é de **R\$ 26.570.182,30 [vinte e seis milhões, quinhentos e setenta mil, cento e oitenta e dois reais e trinta centavos]**.

Protocolo nº 24.024.800-0 – Contrato nº 0415/2024 GMS nº 4349/2024 – Primeiro Termo Aditivo

1 de 2

Inserido ao Protocolo 24.024.800-0 por Carlos Alberto Rosa em: 11/08/2025 13:58. Download realizado por Alex Sandro Medeiros em 11/08/2025 14:04



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0243/2025

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da **Dotação Orçamentária: 3917.06.421.30.8383 – Gestão do Sistema Penitenciário, Elemento de Despesa (3390.39) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, fonte 500.**

Parágrafo Único As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO/ADEQUAÇÃO DA GARANTIA

Deverá ser comprovada a prestação da garantia, no mesmo prazo fixado no Contrato, de até 30 (trinta) dias da assinatura deste aditivo no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato atualizado do contrato, considerando-se o presente aditivo, em cumprimento à **Clausula Décima Primeira do Contrato nº 0415/2024 – GMS Nº 4349/2024.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Parágrafo Único: Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste previsto na Cláusula Quarta desde que atendidas as exigências legais e contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgão ou entidade licitante, em até 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação, nos termos do art. 184 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Curitiba, de de 2025.

Cel. QORR PM Hudson Leôncio Teixeira
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

LUIZ CARLOS
BANDOLIN:06184443860
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS BANDOLIN:06184443860
Dados: 2025.08.11 14:50:59 -03'00'

Luiz Carlos Bandolin

BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA

PEDRO LUIZ FRANCO
BANDOLIN:394463928
61
Assinado de forma digital por PEDRO LUIZ FRANCO
BANDOLIN:39446392861
Dados: 2025.08.11 14:51:44 -03'00'

TESTEMUNHA 1:

LUCI MEIRE FRANCO
BANDOLIN:0585274
0888
Assinado de forma digital por LUCI MEIRE FRANCO
BANDOLIN:05852740888
Dados: 2025.08.11 14:52:44 -03'00'

TESTEMUNHA 2:

Protocolo nº 24.024.800-0 – Contrato nº 0415/2024 GMS nº 4349/2024 – Primeiro Termo Aditivo

2 de 2

Inserido ao Protocolo 24.024.800-0 por Carlos Alberto Rosa em: 11/08/2025 13:58. Download realizado por Alex Sandro Medeiros em 11/08/2025 14:04

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 11/08/2025 16:03. Inserido ao protocolo **24.024.800-0** por: **Alex Sandro Medeiros** em: 11/08/2025 15:02. Demais assinaturas na folha 283a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e82c89029951d058e75cb6b33edf75dd**.

Documento: **Anexo_3_024320251TACTR04152024BANDOLINDEPPEN24.024.8000.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 11/08/2025 16:03.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Luiz Carlos Bandolin** em 11/08/2025 14:50, **Pedro Luiz Franco Bandolin** em 11/08/2025 14:51, **Luci Meire Franco Bandolin** em 11/08/2025 14:52.

Inserido ao protocolo **24.024.800-0** por: **Alex Sandro Medeiros** em: 11/08/2025 15:02.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e82c89029951d058e75cb6b33edf75dd.